



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

Extrato Nº 259/14

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 188/2010 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA PONTUAL COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA, PARA PRORROGAÇÃO DE VALOR.

Por este Termo Aditivo ao Contrato firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, **MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**, brasileiro, casado, dentista, residente e domiciliado a Rua Cunhambebe, 458, Centro, Ubatuba/SP, portador da cédula de identidade RG: 9.134.848-1 e inscrito no CPF/MF sob n.º 061.623.278-09 e a empresa **PONTUAL COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA.**, neste ato representada pelo Sr. **FERNANDO YOSHIO IIZUKA**, devidamente qualificado no contrato original, firmado em 03//11/2010, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante do processo **SC/4665/10**, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

1.1 - O valor da presente renovação é de **R\$ 242.534,19** (duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais e dezenove centavos), conforme tabela abaixo:

	Cód.	Produtos	Unid.	Vr Unit.	Quant. Contrato	Quant. a Prorrogar	Vr. Prorrogar
1	12257	Abacaxi	kg	2,10	664	166,00	348,60
2	12270	Abóbora Seca	kg	2,10	5.530	1.382,50	2.903,25
3	12265	Abobrinha Brasileira	kg	4,20	1.800	450,00	1.890,00
4	12265	Abobrinha Brasileira	kg	4,10	280	70,00	287,00
5	20862	Abobrinha Itália	kg	3,15	5.050	1.262,50	3.976,88
6	12280	Acelga	kg	4,20	8.700	2.175,00	9.135,00
7	12281	Alface	kg	3,15	6.400	1.600,00	5.040,00
8	12266	Banana Prata	kg	2,10	3.209	802,25	1.684,73
9	12264	Batata	kg	2,29	9.800	2.450,00	5.610,50
10	12268	Batata Doce	kg	2,10	2.660	665,00	1.396,50
11	22502	Beterraba	kg	2,10	8.400	2.100,00	4.410,00
12	22540	Brócolis	kg	2,10	4.450	1.112,50	2.336,25
13	12165	Cambuci-frutos	kg	14,70	100	25,00	367,50
14	12269	Cará	kg	3,15	2.600	650,00	2.047,50
15	12297	Cebola	kg	2,76	13.950	3.487,50	9.625,50
16	22142	Cebolinha	kg	6,30	7	1,75	11,03
17	21623	Cenoura	kg	3,21	12.100	3.025,00	9.710,25
18	12269	Chuchu	kg	1,04	7.250	1.812,50	1.885,00
19	12174	Couve Manteiga	kg	5,46	7.100	1.775,00	9.691,50
20	12279	Escarola	kg	5,53	4.750	1.187,50	6.566,88
21	12263	Espinafre	kg	3,15	4.580	1.145,00	3.606,75
22	22504	Gengibre	kg	3,15	70	17,50	55,13
23	12241	Goiaba Vermelha	kg	3,15	9.700	2.425,00	7.638,75
24	12274	Inhame	kg	2,10	2.450	612,50	1.286,25
25	12284	Laranja Lima	kg	3,15	3.600	900,00	2.835,00
26	12243	Laranja Pera	kg	2,23	25.500	6.375,00	14.216,25
27	12242	Limão - Taiti	kg	4,17	520	130,00	542,10
28	12233	Maçã - Fuji	kg	6,30	31.000	7.750,00	48.825,00
29	12244	Mamão Formosa	kg	2,10	9.000	2.250,00	4.725,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

30	12245	Mandioca	kg	1,04	8.700	2.175,00	2.262,00
31	12262	Mandioquinha	kg	6,30	900	225,00	1.417,50
32	12254	Manga - Palmer	kg	2,10	3.810	952,50	2.000,25
33	12248	Maracujá Azedo	kg	5,25	950	237,50	1.246,88
34	12249	Melancia	kg	2,23	32.200	8.050,00	17.951,50
35	12256	Melão - Amarelo	kg	2,10	1.200	300,00	630,00
36	12250	Mexerica - Poncã	kg	2,02	13.000	3.250,00	6.565,00
37	12217	Ovo Branco Grande	dz	3,59	22.550	5.637,50	20.238,63
38	12285	Pepino Comum	kg	2,10	3.650	912,50	1.916,25
39	12294	Pepino Japonês	kg	3,15	1.250	312,50	984,38
40	12251	Pera - Willians	kg	7,35	1.765	441,25	3.243,19
41	12286	Repolho	kg	1,05	9.700	2.425,00	2.546,25
42	12287	Repolho Roxo	kg	2,10	352	88,00	184,80
43	12277	Salsa	kg	6,30	930	232,50	1.464,75
44	12278	Tomate Molho	kg	4,20	900	225,00	945,00
45	12275	Tomate Salada	kg	6,23	7.600	1.900,00	11.837,00
46	12261	Vagem Macarrão	kg	3,30	5.390	1.347,50	4.446,75
							242.534,19

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 - O prazo que trata a cláusula terceira do contrato original fica aditado por 03(três) meses, iniciando-se em 03/07/14 findando-se em 03/10/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTACÃO

3.1 A despesa decorrente do presente termo onerará do recurso orçamentário da Secretaria Municipal de Educação na seguinte classificação:

01.06.01.3.3.90.30.00.12.306.0016.2043 Reserva 798/14 815/14

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Os demais termos do contrato original, não alterados por este e pelos demais aditivos, permanecem ratificados em seu inteiro teor.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba, 03 JUL 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
Mauricio Humberto Fornari Moromizato

PONTUAL COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA.
Fernando Yoshio Iizuka

TESTEMUNHAS:

1ª
NADIA GARCIA BASSO

2ª
Alexandre Sander Nagy

Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Controle de Contratos e Convênios
Av. Maria Góes de Barros, 100 - Ubatuba-SP - Fone/Fax: (12) 3834.1016
e-mail: licitacoes@ubatuba.sp.gov.br - site: www.ubatuba.sp.gov.br